



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2023**  
**DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal** de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.114.154,94 (Dezessete Milhões, Cento e Quatorze Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Sec.Munic.de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transporte Rodoviários

Projeto/Atividade: **1.0254 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – CONVÊNIO 941700/2023**

**Elemento de Despesa:**

|                             |                     |                          |
|-----------------------------|---------------------|--------------------------|
| 4.4.90.51.00.00.17000000000 | Obras e Instalações | R\$ 17.096.154,94        |
| 4.4.90.51.00.00.15000000000 | Obras e Instalações | R\$ 18.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                |                     | <b>R\$ 17.114.154,94</b> |

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

**Receita Orçamentária** : Manutenção de Estradas Vicinais – Convênio nº 941700/2023

**Rubrica** : 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00

**Fonte de Recurso** : 170000000000

**Valor** : R\$ 17.096.154,94

**Receita Orçamentária**: Cota – Parte do ICMS - Principal

**Rubrica**: 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00

**Fonte de Recurso**: 150000000000

**Valor**: R\$ 18.000,00



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 26 de julho de 2023.

---

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal